SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO	Processo nº 196376/2014
INTERESSADO	CED
ASSUNTO	DELIBERAÇÃO 016/2016 - CED

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 165 DPOMS 0058-01/2016

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 18 de agosto de 2016, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e nos artigos 29 e 48, do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 34, de 06 de setembro de 2012, que dispõe sobre a instrução e julgamento de processos relacionados a faltas ético-disciplinares cometidas a partir da vigência da Lei n° 12.378, de 2010 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária n. 088/2015-2017 - CAU/MS, de 18 de junho de 2015, que aprova a Deliberação Normativa da Comissão de Ética e Disciplina n° 001/2015-2017, que estabelece Normas para apreciação, instrução e julgamento de processos éticos disciplinares na jurisdição do CAU/MS;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 196376/2014 que trata de denúncia em face do profissional, apresentada neste Conselho, em 03/11/2014, devidamente instruída pela Comissão de Ética e Disciplina;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Conselheira Estadual Giovana Dario Sbaraini, membro da Comissão de Ética Profissional e Relatora do presente processo, que votou pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA RESERVADA, com base na Resolução n. 58/CAU/BR de 5 de outubro de 2013, aprovado por unanimidade dos votos pela DELIBERAÇÃO 016/2016 – CED;

DELIBEROU:

1 – Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Giovana Dario Sbaraini, membro da Comissão de Ética Profissional e Relator do presente processo pelo deferimento da aplicação da pena de ADVERTÊNCIA RESERVADA, com base na Resolução n. 58/CAU/BR de 5 de outubro de 2013

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N° 34, de 6 de setembro de 2012

3 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos

Campo Grande, MS, 22 de setembro de 2016.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

058ª Reunião Plenária Extraordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS
Data: 22 de setembro de 2016.
Horário: 17:07h as 19:20h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO			
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	*ANGELA CRISTINA SANTOS GIL LINS*	x			
suplente	*THAIS AVANCINI*				
titular	*JOSE MARCOS DA FONSECA*				x
suplente	-----				
titular	*CARLOS LUCAS MALI*	x			
suplente	*TERESINHA RIGON*				
titular	*DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS*				x
suplente	*MANOEL INOCÊNCIO MENDES CARLI*				
titular	*EYMARD CEZAR ARAÚJO FERREIRA*	x			
suplente	*MAURICIO ABREU SANTA CRUZ DE SOUZA*				
titular	*FABIANO COSTA*				x
suplente	*RONALDO FERREIRA*				
titular	*GIOVANA DARIO SBARAINI*	x			
suplente	*GABRIELA G. PEREIRA DA SILVA*				
titular	*OSVALDO ABRÃO DE SOUZA*	-	-	-	-
suplente	*JUSSARA MARIA BASSO*				
titular	*PAULO CESAR DO AMARAL*	x			
suplente	*CARLA FRANCISCATO MATA NOGUEIRA*				

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 058ª Plenária Ordinária data: 22/09/2016

Matéria em votação:
DELIBERAÇÃO 016/2016 - CED

Resultado da votação: sim (5) não (0) Abstenções (0) Ausências (3)

Ocorrências:

Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL